

LEI Nº 1715, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA DANILO CARRIÇO FILHO)

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado “Rua Danilo Carriço Filho” a rua do bairro de Iriri conhecida hoje como “Rua Sem Denominação”, conforme mapeamento anexo.

Art.2º - As despesas decorrentes do emplantamento da rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 26 de novembro de 2024.



FABRICIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 26/11/24
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Lecc 1005/2017

